

RESOLUÇÃO Nº 861

/81

ASSUNTO:

Susbstituição de área verde por escola

HOMOLOGO

EM 15 DE

DF 19 8/

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução do verde público em favor de área de escola que abrange o quarteirão formado pelas ruas Podalírio Machado, Eustáquio Inácio da Silveira, Jorge Mello Guimarães e Inácio Antonio da Silva, de acordo com o configurado em planta "2" anexa.

Porto Alegre, 09 de

setembro

de 1981

James James & James &

CONSELHERO RELATOR

Aposud train factor

Anni Maximular

All Mariner

RESOLUÇÃO Nº 861

8

ASSUNTO:

Substituição de área verde por escola

JUSTIFICATIVA

A presente alteração compatibiliza interes ses das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e do Meio Ambiente, solucionando questões referentes à ocupação dos quarteirões em causa. Em relação aos as pectos urbanísticos, embora reduzindo as áreas verdes ali previstas, a alteração não agravará de forma significativa as condições do bairro neste tipo de equipamento urbano.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 1910/80.

Porto Alegre, 09 de setembro de 1981.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



